

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

48.829.

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 28 de junho de 1.993.

IMÓVEL:-Um Terreno Urbano situado à Rua 67-A, no "SETOR NORTE", - n/Capital, contendo a área de 1.128,00m², formada por parte dos Lotes de n^{os}.: 7, 8, 9, 10 e 11, da Qda.172 e parte dos Lotes de n^{os}.: 1 e 2, da Qda.171-A, compreendido pelo Trecho da então projetada Rua 67-A citada, sendo:-12,00metros de frente para a Rua 67-A; 12,00metros de fundos, com quem é de direito; 94,00metros pelo Lado esquerdo, dividindo com os Lotes n^{os}.7, 8, 9, 10 e 11, da Qda.172; e, 94,00metros pelo Lado direito, dividindo com os Lotes 01 e 02, da Qda.171-A.PROPRIETÁRIOS:-A Empresa,EMEVE-ELETRO MECÂNICA DE VEÍCULOS S/A., c/sede n/Capital, à Av.Independência, nº.3.302, no Setor Norte Ferroviário, inscrita no CGC/MF. sob o nº.01.540.566/1, conforme Transcrições de n^{os}.94.610 e 94.682, - ambas da 3ª(Terceira)Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial

R-01-48.829.Goiânia, 28 de junho de 1.993.Por Certidão da Escr. - Públ. de C/V., lavrada no L^o.n^o.113, às fls.141, em data de 20/10/76, no Cartório do 2º(Segndo)Tabelionato de Notas, da Comarca de Anápolis-Go., a Proprietária constante é qualificada na Matrícula supra, "VENDEU" ao Sr.JAM CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado c/Margali Torres Goldfeld, comerciante, residente e domiciliado n/Capital, portador da CI.RG.n^o.2.842-SSP-go. e CPF.n^o.002.905.301-30, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de CR\$.2.125.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros). A Oficial:

AV-02-48.829.Goiânia, 14 de dezembro de 1.994.Certifico e dou fé, que de acordo c/Escr.Públ. de Ré-Ratificação da Escr.Públ. objeto do R-01, supra, lavrada no L^o.n^o.615, às fls.112/114, em data de 02/12/94, no Cartório do 3º(Terceiro)Tabelionato de Notas, d/Comarca, celebrada entre a Outorgante, EMEVE-ELETRO MECÂNICA DE VEÍCULOS S/A., constante da Matrícula supra e o Outorgado, JAN CUNHA GOLDFELD, constante do citado Registro acima, PARA FICAR CONSIGNADO CORRETAMENTE o seguinte:-a ÁREA CORRETA DO IMÓVEL objeto da Matrícula supra é a total de 1.153,00m², e não de 1.128,00m², como constou acima; e, que, FICA TAMBÉM CONSIGNADO CORRETAMENTE o seguinte: as METRAGENS E CONFRONTAÇÕES CORRETAMENTE da área citada, são:"pela linha de fundos, 12,00metros, na projeção da linha divisória dos Lotes 5-6 e 7-8, da Qda.172; Lado direito, 94,00metros com o Lote nº.1-2, da Qda.171-A; e, Lado esquerdo, 94,00metros - com os Lotes 7-8 e 9-10-11, da Qda.172; e, 12,00metros de frente pela Av.Contorno; MAIS, o chanfrado do Lote 1-2, da Qda.171-A, ... -continua no verso-

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 18 de Outubro de 2016

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 02041808091054094935658

"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"





CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 48.829.

...da Qda.171-A, com 5,00metros de frente pela Av.Contontorno; 7,07metros de fundos pelo chanfrado do Lote 1-2, da Qda.171-A; e, 5,00metros pela Lateral esquerda c/terreno de Jam Cunha Goldfeld; MAIS, o chanfrado do Lote 9-10-11, da Qda.172, c/5,00metros de frente pela Av.Contorno; 7,07metros de fundos pelo Chanfrado do Lote nº.9-10- 11, da Qda.172; e, 5,00metros pela Lateral direita, com o terreno de Jam Cunha Goldfeld; sendo que ambos os chanfrados foram reconhecidos como inservíveis para o Município. A Oficial: *[assinatura]*

R-3-48.829: Goiânia, 26 de Abril de 1.996. Por Escr. Públ. de Doação de 23.07.1.993, Lº n. 216, fls. 153v do Cartório do 2ºOfício de Notas da Comarca de Anápolis-GO., os proprietários constantes no R-1-retro, sendo ela do lar, CI. n. 52.096-GO. e CPF n. 464.080.611-68, DOARAM à Sra. RENATA TORRES GOLDFELD PEICOTO, brasileira, casada com AYRONE AUGUSTO PEIXOTO, psicóloga, CI. n. 1675950-1 e CPF n. 470.889.401-59; JANA TORRES GOLDFELD, solteira, comerciária, maior, CI. n. 2162882-GO., CPF n. 418.204.101-10; ANNA PAULA FERREIRA BATISTA GOLDFELD, solteira, menor púbere, estudante, CI. n. 3405910-57884425-GO., assistida neste ato por sua mãe, Ana Ferreira Batista; ANNA CRISTINA GOLDFELD e JAN CUNHA GOLDFELD FILHO, brasileiros, menores impúberes, neste ato representados por sua mãe, Maria Abadia Jaime; INGRID DE GRAMMONT GOLDFELD FERNANDES, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com FERNANDO LEITE FERNANDES, do lar, CI. n. 22.428.924-SSP/GO. e CPF n. 157.071.458-42; IGNACY GOLDFELD, solteiro, maior empresário, CI. n. 984.672-SSP/GO. e CPF n. 375.776.891-49; PAULO ROBERTO DE GRAMMONT GOLDFELD, menor impúbere, representado por seu pai Hugo Cunha Goldfeld, todos brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital, a nua propriedade do imóvel da matrícula, na proporção de 50% para os 4 primeiros donatários, e, 50% para os 03 últimos donatários, no valor de Cr\$ 1.059.000,00. Oficial: *[assinatura]*

R-4-48.829: Goiânia, 26 de Abril de 1.996. Por Escr. Públ. de Doação de 23.07.1.993, Lº n. 216, fls. 153v do Cartório do 2ºOf. de Notas da Comarca de Anápolis-GO., os DOADORES constantes e qualificados no R-1-retro, RESERVAM PARA SI, o direito do USUFRUTO VITALICIO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. A Oficial: *[assinatura]*

Av-5-48.829: Goiânia, 26 de Abril de 1.996. Certifico e dou fé, que de acordo com a doação constante no R-3-4-retro, o imóvel objeto da presente matrícula, fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE. No caso de morte de um dos donatários, exceto, Ingrid de Grammont G. Fernandes, Ignacy Goldfeld e Paulo Roberto de G. Goldfeld, o bem ora doado, será transferido automaticamente para seus filhos, e, caso não tenham filhos, para os demais outorgados donatários remanescentes, distribuídos igualmente entre si. Porém, no caso dos outorgantes doadores sobreviverem aos outorgados donatários, com exclusão dos donatários retro citados, e estes não possuírem filhos, o bem objeto da presente doação voltará ao patrimônio dos doadores, conforme faculta o Art. 1174 do C. Civil. A Oficial: *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

48.829	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02
Matrícula	Goiânia, 02 de agosto de 2011
Av-6-48.829: Goiânia, 02 de Agosto de 2011. Por Escritura Pública de Renúncia de Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 02/05/2011, no L^a nº 1283, às fls. 061/065, do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, os impositores das Cláusulas constantes na R-1, supra, Sr. Jan Cunha Goldfeld e s/m. Magali Torres Goldfeld, inscrita no CPF/MF N^o. 464.080.611-68, renunciam o gravame somente referente as cláusulas IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, constantes no Av-5-supra. Esc.03. A Oficial. Av-7-48.829: Goiânia, 26 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^{ta} datado de 30/11/2012, a condômina proprietária constante no R-3, retro, Anna Cristina Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 15/05/2004, sob o regime da separação de bens, com RODRIGO SKAF, na qual passou a assinar, ANNA CRISTINA GOLDFELD SKAF, posteriormente em data de 06/06/2012, por sentença proferida pela Dra. Maria Cristina Costa, MM^a. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, a mesma passou a ter o estado civil de DIVORCIADA Consensualmente, voltando a assinar o nome de solteira, Anna Cristina Goldfeld, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº. 026732 01 55 2004 3 00012 169 0002369 81, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, de Aparecida de Goiânia-Go. Esc.03. A Oficial. Av-8-48.829: Goiânia, 26 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^{ta} datado de 30/11/2012, a condômina proprietária constante no R-3, supra, Jana Torres Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 05/02/1996, sob o regime da comunhão parcial de bens, com SORMANI NEIVA MORONI, na qual passou assinar JANA TORRES GOLDFELD MORONI, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula nº. 025023 01 55 1996 3 00024 181 0009553 91, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Esc.03. A Oficial. Av-9-48.829: Goiânia, 26 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^{ta} datado de 30/11/2012, o condômino proprietário constante no R-3, supra, Ignacy Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 25/04/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, com SILVANA RODRIGUES MONTEIRO, conforme Certidão de Casamento, extraída do L^a. nº. B-058, às fls. 128, Termo 014408, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Esc.03. A Oficial. Av-10-48.829: Goiânia, 26 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^{ta} apresentado, datado de 30/11/2012, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida em 21/08/2012, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, extraída da matrícula nº. 024729 01 55 1963 2 00049 078 0009907 75, os USUFRUTUÁRIOS Sr. Jan Cunha Goldfeld e Magali Torres Goldfeld, constantes no R-4, retro, DIVORCIARAM-SE.	

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.
Goiânia, 18 de Outubro de 2011.

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02041808091054094935660
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

Prça do Sol - Rua 9 esq. C/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.3999 | www.cartorioindioartiga.com.br



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

02

consensualmente, através da Escritura Pública de Divórcio, lavrada no L.º n.º 01197/N, fls. 140/146 no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, continuando a virar a assinar o nome de casada, MAGALI TORRES GOLDFELD. Esc.03. A Oficial. *[assinatura]*

AV-11-48.829: Goiânia, 29 de Janeiro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Req.º datado de 24/01/2013, o condômino proprietário constante no R-3, supra, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 05/08/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ERIKA FARIA FLORENZANO, que passou a assinar ERIKA FARIA FLORENZANO GOLDFELD, conforme Certidão de Casamento, extraída do L.º n.º B-080, às fls. 232, Termo 021112, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Escr.01. A Oficial. *[assinatura]*

R-12-48.829: Goiânia, 29 de Janeiro de 2013. Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 14/11/2012, L.º n.º 1769-N, às fls 068/079, acompanhada da Escritura Pública de Ratificação de Outra de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 23/01/2013, no L.º n.º 1781-N, às fls. 043/044, ambas do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, os Nú-proprietários constantes e qualificados no R-3, Av-7, Av-8, Av-9 e Av-11, Renata Torres Goldfeld Peixoto, assistida por seu esposo, Aryone Augusto Peixoto, portador da CI n.º GO-011931-CORECON/GO, inscrito no CPF sob n.º 335.609.601-00; Jana Torres Goldfeld Moroni, assistida por seu esposo, Sormani Neiva Moroni, portador da CI n.º 3.285.783-SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 765.756.084-34; Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld; Anna Cristina Goldfeld, divorciada, portadora da CI n.º 3.961.968-SPTC/GO-2ª Via e inscrita no CPF sob n.º 867.073.701-97; Jan Cunha Goldfeld Filho, solteiro, portador da CI n.º 3.963.082-DGPC/GO e inscrito no CPF sob n.º 011.184.761-31; Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, portadora da CI n.º 5.123.935-SPTC/GO, assistida por seu esposo, Fernando Leite Fernandes, portador da CI n.º 1.218.468-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 029.483.188-66; Igany Goldfeld, assistido por sua esposa, Silvana Rodrigues Monteiro, portadora da CI n.º 1.894.236-SSP/GO e CPF n.º 492.364.901-15; e, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, portador da CI n.º 27.392.435-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 213.003.768-21, assistido por sua esposa, Erika Faria Florenzano Goldfeld, portadora da CI n.º 3.719.476-SSP/GO e inscrita no CPF sob n.º 803.492.931-04, com interveniência-anuência, dos Usufrutuários constantes e qualificados no R-4 e Av-10, retro, DERAM em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO ITAÚ BBA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.298.092/0001-30, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º. 3400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a NUA PROPRIEDADE, do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis, das matrículas 48.828, 48.830 e 48.831, d/Circunscrição, para garantia do crédito concedido à Devedora: GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S/A, sociedade anônima, com sede social em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Independência, n.º. 3.302, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF n.º.

(continua na ficha 03)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula 48.829

Goiânia, 29 de janeiro de 2013

01.256.007/0001-31, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 22/02/2012 e a última em 18/01/2017, sendo que da 1ª a 59ª a devedora pagará o valor de R\$333.333,33 e a 60ª e última parcela será no valor de R\$333.333,53. Sobre o valor do principal a devedora pagará juros à Taxa de 100% do CDI composto com taxa fixa de 5,032476%aa, equivalentes a 0,410000%am. Valor total atribuído aos imóveis nos termos do Art. 1484 do CCB: R\$ 21.000.000,00. Escr.01. A Oficial.

Av-13-48.829: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que de acordo com Regtº datado de 29/08/2017, a condômina proprietária constante no R-3 e Av-7, supra, Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 16/09/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, com FERNANDO ERNESTO UCKER, que passou a assinar ANNA PAULA FERREIRA BATISTA GOLDFELD UCKER, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula nº. 028126 01 55 2013 2 00139 094 0037595 60, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-14-48.829: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que de acordo com Regtº datado de 29/08/2017, a condômina proprietária constante no R-3, supra, Anna Cristina Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 08/09/2015, sob o regime da separação de bens obrigatória, com ROMANO RAFAEL COUTO SIMÕES, que passou a assinar ANNA CRISTINA GOLDFELD SIMÕES, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula nº. 025023 01 55 2015 2 00108 147 0029327 56, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-15-48.829: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que de acordo com Regtº datado de 29/08/2017, a condômina proprietária constante no R-3 e Av-14, supra, Anna Cristina Goldfeld Simões, é portadora da CI. nº. 3961968-2ª via-PCII/GO e inscrita no CPF/MF sob nº. 867.073.701-97, conforme Carteira de Identidade apresentada. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-16-48.829: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que de acordo com Regtº datado de 29/08/2017, o condômino proprietário constante no R-3, supra, Jan Cunha Goldfeld Filho, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 14/09/2013, sob o regime da separação total de bens, com CAMILA ALVES DIAS, que passou a assinar CAMILA ALVES GOLDFELD, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula nº. 024919 01 55 2013 3 00185 191 0036991 21, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.

Goiânia, 18 de Outubro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 02041808081054094935662

"http://extrajudicial.tigris.us.br/selo"





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

03

Av-17-48.829: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que de acordo com Regtº datado de 29/08/2017, o condômino proprietário constante no R-3 e Av-16, supra, Jan Cunha Goldfeld Filho, é portador da CI. nº. 3963082-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 01.184.761-31, e sua esposa Camila Alves Dias Goldfeld, é portadora da CI. nº. 4916200-2ª Via/PCII/GO e inscrita no CPF nº. 017.276.371-19, conforme consta da CNH Nº. 02824579756/DETRAN/GO, apresentada. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-18-48.929: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que de acordo com o contexto inserido, na Escritura objeto do R-20-seguinte, o credor hipotecário, Banco Itaú BBA S/A, constante e qualificado no R-12, nos termos da Ata da Assembléia de 31/01/2014, devidamente registra na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº. 196.324/14-2 em 19/05/2014, foi aprova a incorporação da parcela cindida do Itaú BBA S/A, a qual foi VERTIDA ao ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-19-48.829: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que, de acordo com Autorização do Atual Credor Hipotecário Itaú Unibanco S/A, constante no Item Vigésimo Segundo, da Escritura objeto do R-20-seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-12, retro. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-20-48.829: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 28/07/2017, 1º. nº. 01399-N, às fls 035/047, do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, os Nu-Proprietários constantes e qualificados no R-3, Av-7, Av-8, Av-9, Av-11, Av-13, Av-14, Av-15, Av-16 e Av-17, Renata Torres Goldfeld Peixoto, assistida por seu esposo, Aryone Augusto Peixoto, portador da CI nº GO-011931-CORECON/GO, inscrito no CPF sob nº 335.609.601-00; Jana Torres Goldfeld Moroni, assistida por seu esposo, Sormani Neiva Moroni, portador da CI nº 3.285.783-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 765.756.084-34; Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld Ucker, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Fernando Ernesto Ucker, portador da CI. nº. 6420605/SSP/GO e inscrito no CPF Nº. 014.696.260-55; Anna Cristina Goldfeld Simões, casada sob o regime da separação obrigatória de bens com Romano Rafael Couto Simões, portador da CI nº 4199402/SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 012.853.771-09; Jan Cunha Goldfeld Filho, casado sob o regime separação total de bens com Camila Alves Dias Goldfeld; Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, portadora da CI nº 5.123.935-SPTC/GO, assistida por seu esposo, Fernando Leite Fernandes, portador da CI nº 1.218.468-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 029.483.188-66; Igany Goldfeld, assistido por sua esposa, Silvana Rodrigues Monteiro, portadora da CI nº 1.894.236-SSP/GO e CPF nº 492.364.901-15; e, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, portador da CI nº 27.392.435-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 213.003.768-21, assistido por sua esposa, Erika Faria Florenzano Goldfeld, portadora da CI nº 3.719.476-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 803.492.931-04, com interveniência-anuência, dos Usufrutuários constantes e qualificados no

(continua na ficha 04)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

48.829

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 04

Goiânia, 01 de setembro de 2017

Matrícula

R-4 e Av-10, retro, DERAM em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros ao ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Itausa, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, a NUA PROPRIEDADE, do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel, da matrícula 48.830, d/Circunscrição, para garantia dos créditos concedidos à Devedora: GOVESA GOIÂNIA VEICULOS S/A, sociedade anônima, com sede social em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Independência, nº. 3.302, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.256.007/0001-31, sendo: (I) - R\$ 6.323.333,40 (seis milhões trezentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), referente ao saldo devedor objeto da Cédula de Crédito Bancário, nº. 100112010000400, emitida em 03/01/2012, com vencimento para 19/09/2019, no valor original de R\$20.000.000,00; e o crédito: (II) - R\$ 3.057.020,31 (três milhões cinquenta e sete mil vinte reais e trinta e um centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário, nº. 100116090007700, emitida em 15/09/2016, com vencimento para 19/09/2019. Valor total atribuído aos imóveis nos termos do Art. 1484 do CCB: R\$14.600.000,00. As demais condições e obrigações relativas em tela constam do Instrumento emitido, cujos termos e condições as partes declaram conhecer integralmente. Escr.03. A Oficial.

Av-21-48.829: Goiânia, 11 de Janeiro de 2018. Certifico que, de acordo com Escritura Pública de Aditamento e Retificação e Ratificação, à Escritura Pública com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 28/12/2017, no Lº. nº. 01414-N, às fls. nºs. 095/102, do 5º Tabelionato de Notas, desta Capital, firmada entre a devedora, garantidores hipotecários e o Credor, fica ADITADA a Escritura objeto do R-20, supra, em que o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., CEDE e TRANSFERE à MARTINS RIBEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.069.438/0001-02, com sede na Rua Portal Beira Rio, nº. 564, Sala 04, Centro em Lauro de Freitas-BA, a HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, tendo por objeto o Instrumento Particular de assunção de dívida nº. 100112010000400 e 100116090007700, no valor de R\$ 11.089.893,02 (onze milhões oitenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos). As Cláusulas da Escritura Hipoteca ora aditada que não tenham sido alteradas por este instrumento, e ou que com este instrumento não conflitem, continuam em vigor com as disposições da Escritura aditada, a qual passa a fazer parte integrante. Que, pela presente ora retificam a supra citada Escritura na parte mencionada, ratificando-a nas demais, para que desta forma continue a produzir todo os seus devidos e legais efeitos. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-22-48.829: Goiânia, 10 de Setembro de 2018. Protocolo nº 234.302: Certifico que, de acordo com Termo de Liberação, emitido em data de 21/08/2018, pela

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.
Goiânia, 18 de Outubro de 2018.
ROBSON FERRIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº C2041808691054894935664
"http://extrajudicial.tjgoi.us.br/selo"





ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 04

credora-hipotecária, Martins Ribeiro Participações Ltda, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-20, bem como a Av-21, supra. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-23-48.829: Goiânia, 10 de Setembro de 2018. Protocolo nº 234.302: Certifico que, conforme Requerimento datado de 22/08/2018, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcção, expedida em data de 23/07/2018, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente está localizado no **SETOR CENTRAL**, e possui as seguintes dimensões e confrontações: **Área de 1.153,00m²**, medindo: 22,00m de frente para a Avenida Contorno; 12,00m de fundo, confrontando com terreno urbano matrícula nº 1.220; 7,07m mais 89,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 1/2/3; 7,07m mais 89,00m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nºs. 9/10/11 e 7/8. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-24-48.829: Goiânia, 02 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.230. Por Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em data de 19.09.2018, na qualidade de Fiduciários, os Condôminos-Proprietários, Renata Torres Goldfeld Peixoto, constante no R-3, supra; Jana Torres Goldfeld Moroni, constante no R-3 e Av-8, retro; Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld Ucker, constate no R-3 e Av-13, retro; Anna Cristina Goldfeld Simões, portadora da CI nº 3.961.968-SPTC/GO-2ª Via e inscrita no CPF sob nº 867.073.701-97, constante no R-3, Av-14 e Av-15, retro; Jan Cunha Goldfeld Filho, portador da CI nº 3.963.082-DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 011.184.761-31, constante no R-3 e Av-16, retro; Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, portadora da CI nº 5.123.935-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.071.458-42, constante no R-3, supra; Ignacy Goldfeld, constante no R-3 e Av-9, retro; e, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, portador da CI nº 27.392.435-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 213.003.768-21, constante no R-2 e Av-11, supra, e, na qualidade de Intervenientes-Anuentes: Hugo Cunha Goldfeld; Magali Torres Goldfeld, portadora da CI nº 52.096-SSP-Go., inscrita no CPF/MF sob o nº 464.080.611-68, constantes e qualificados no R-4 e Av-10, retro; e, Park Empreendimentos Comerciais S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.641.242/0001-46, ALIENARAM, de forma resolúvel à Empresa, PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, Cep.: 04.538.132, no Município de São Paulo-SP, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, com outros imóveis objetos das Matrículas nº 1.220, 1.221, 48.828, 48.830 e 48.831, todos d/Circunscrição, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões duzentos mil reais), que será paga em 60 meses contados da data de emissão, com vencimento final em 24.09.2023, sobre o valor unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um

(continua na ficha 05)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

48.829	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 05
Matrícula	Goiânia, 02 de outubro de 2018

dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, acrescido de uma sobretaxa ou spread de 2,10%aa, calculados de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis", base 252 dias úteis. Valor Total da Garantia Fiduciária: R\$ 43.200.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 15(quinze)dias. As demais condições constam no referido contrato. Escr. 02. A Oficial.

Av-25-48.829: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.818: Certifico que, de acordo com Escritura Pública de Renúncia de Usufruto e Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 16/10/2018, no Lº nº 1447-N, às fls. 054/060, do 5º Tabelionato de Notas, d/Capital, os Usufrutuários, Jan Cunha Goldfeld e Magali Tórres Goldfeld, por este instrumento renunciaram ao direito de Usufruto Vitalício sobre o imóvel d/Matrícula, bem como a Cláusula de Incomunicabilidade, consequentemente ficam cancelados e sem os efeitos jurídicos o R-4 e Av-5, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-26-48.829: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.818: Certifico que, conforme Decisão proferida no Proc. nº 5446339.52.2018.8.09.0051, datada de 27/09/2018, pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, Dr. Reinaldo Alves Ferreira, em face da Impetrada, Superintendência de Controle e Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, tendo como Impetrante, Renata Torres G. Peixoto e Outros, cujo Mandado de Segurança com Liminar de Tutela Provisória, foi determinada a suspensão da exigibilidade do ITCD para extinção do Usufruto constante no R-4, retro, com fundamento em suma, de que a cobrança pelo fisco estadual do ITCD, afigura-se ilegal e arbitrária, por não ocorrer em tal situação transferência da propriedade. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-27-48.829: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 234.314: Por Contrato Social de Constituição, firmado n/Capital, em data de 29/01/2018, registrada na JUCEG sob nº 52204656411, em 07/02/2018, os condôminos proprietários, Renata Torres Goldfeld Peixoto, com outorga de s/m. Aryone Augusto Peixoto, constantes no R-3; Jana Torres Goldfeld Moroni, com outorga de s/m. Sormani Neiva Moroni, constante no R-3 e Av-8; Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld Ucker, inscrita no CPF nº 793.965.931-68, com outorga de s/m. Fernando Ernesto Ucker, constantes no R-3 e Av-13; Anna Cristina Goldfeld Simões, constante no R-3, Av-14 e Av-15; Jan Cunha Goldfeld Filho, constante no R-3, Av-16 e Av-17; Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, com outorga de s/m. Fernando Leite Fernandes, constantes no R-3; Ignacy Goldfeld, com outorga de s/m. Silvana Rodrigues Monteiro, constantes no R-3 e Av-9; Paulo Roberto de Gramont Goldfeld, portador da CI nº 27.392.435-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 213.003.768-21, com outorgada de s/m. Erika Faria Florenzano Goldfeld, constantes no R-3 e Av-11, retro, TRANSFERIRAM a título de INTEGRALIZAÇÃO a Empresa, PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com sede e foro na Avenida

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.
Goiânia, 18 de Outubro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02041808091054094935666
"http://extrajudicial.tigojus.br/selo"

Prça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiga.com.br



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO



Continuação da Matrícula Nº 05

Independência, Qda. 172, Lt. 01E, nº 3302, Setor Central, n/Capital, CEP 74055-045, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.641.242/0001-46, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 29.621,00, na proporção de 10,00% de cada um dos 5 primeiros, e, 16,667% de cada um dos 3 últimos. Escr.01. A Oficial.

Av-28-48.829: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.348: Certifico que, de acordo com Instrumento de 2ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima, firmada n/Capital, em data de 13/03/2018, registrada na JUCEG sob nº 52300039762, em 28/03/2018, a proprietária constante e qualificada no R-27, supra, foi transformada em sociedade anônima, passando a denominar-se PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 48829 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 17 de outubro de 2018

Rubrica do Expedidor

[Assinatura]
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA - SUB-OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921803071536106407835

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 53,00
ISS: R\$ 2,65
FESEMP: R\$ 2,12
FEPADSAJ: R\$ 1,06

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 13,13
FUNESP: R\$ 4,24
FUNEMP: R\$ 1,59
FUNPROGE: R\$ 1,06

FUNDESP: R\$ 5,30
ESTADO: R\$ 2,65
FUNCOMP: R\$ 1,59
FUNDEPEG: R\$ 1,06

VALOR TOTAL R\$ 89,45

